



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Ao Senhor

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA,

Solicito de V.Ex.<sup>a</sup> autorização para contratação de profissional qualificado para a prestação de serviços operacionais em motoniveladora da marca Caterpillar, modelo 120K, objetivando os serviços de terraplenagem para o patrolamento de estradas vicinais do município e que possua capacidade técnica para oferecer treinamento profissional à servidor do município, buscando aperfeiçoamento profissional deste.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	P. UNITÁRIO POR HORA TRABALHADA	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS EM MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, MODELO 120K (MÁQUINA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E QUE POSSUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA OFERECER TREINAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO, BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DESTA.	400	HORAS	25,00	10.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

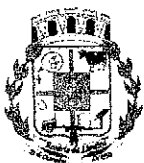
Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.<sup>a</sup> que o custo previsto, nesta data é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme orçamentos em anexo.

Cordialmente.

Município de Rosário da Limeira/MG, 04 de maio de 2020.

**Requisitante**

  
Siderlei José Braga  
Secretária Municipal de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

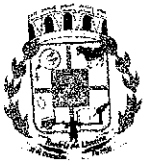


**DESPACHO:**

*Defiro a contratação dos serviços por meio de profissional qualificado, conforme solicitado, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.*

*Município de Rosário da Limeira/MG, 04 de maio de 2020.*

*José Maria Pinto da Silva*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



AO


Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pelo Secretario Municipal de Obras, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.06.011.26.782.006.2.0062 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS  
MUNICIPAIS - 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
FÍSICA.

*Município de Rosário da Limeira/MG, 04 de maio de 2020.*

  
\_\_\_\_\_  
Odair José da Silva  
CONTADOR  
CRC-MG 90.072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 232

CENTRO, ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG

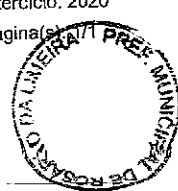
CNPJ: 01.616.837/0001-22

Telefone: (32) 3723-1263

E-mail: contabilidade@rosariodalimeira.mg.gov.br

Exercício: 2020

Página(s)


**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 042, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.2.06.00.26.782.0006.2.0062	00.01.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	RS 10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.  
Atenciosamente.

Rosário da Limeira, 04/05/2020

  
\_\_\_\_\_  
Odair José da Silva  
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Ao

*Exmo. Sr. Prefeito Municipal*

*Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG*

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que os serviços foram efetivamente executados à contento, os quais serão pagos de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n. ° 8.666/1993 e suas alterações.

*Município de Rosário da Limeira/MG, 04 de maio de 2020.*

\_\_\_\_\_  
*Rosana Maria Gomes*  
*Tesoureira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PORTARIA 043/2020, de 01 de abril 2020.**

**“Designa Comissão Permanente de Licitação e substitui Portaria 018/2020.”**

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o dispositivo no Art. 104, II, “d”, da respectiva lei Orgânica .

Resolve:

Art. 1º: Designa os servidores: **Paulo Roberto Braga, Michel Lainer de Freitas da Silva**, tendo como suplente a servidora **Fernanda Lima da Silva** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, designando o servidor **Charles Augusto Adão Pinto**, para exercer as funções de presidente.

Art. 2º: Caberá ao presidente e a respectiva comissão permanente, instaurar, analisar e julgar todos os procedimentos licitatórios.

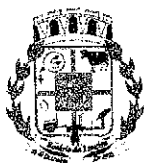
Art.3º: Ao Prefeito caberá homologar o julgamento, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa, cabendo ao pregoeiro adjudicar o objeto da licitação, exceto quando impetrado recurso, onde caberá ao prefeito adjudicar o objeto.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 01 de abril de 2020.

  
**José Matia Pinto da Silva**  
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



À

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Departamento de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.**

**Assunto:** Contratação de profissional qualificado para a prestação de serviços operacionais em motoniveladora da marca Caterpillar, modelo 120K, objetivando os serviços de terraplenagem para o patrolamento de estradas vicinais do município e treinamento profissional à servidor do município.

**ANEXO I**

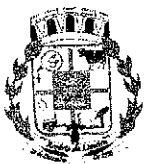
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	P. UNITÁRIO POR HORA TRABALHADA	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS EM MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, MODELO 120K (MÁQUINA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E QUE POSSUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA OFERECER TREINAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO, BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DESTES.	400	HORAS	25,00	10.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Rosário da Limeira/MG, na manutenção das estradas vicinais, buscando a melhoria do escoamento da produção agrícola e o tráfego regular de veículos e pessoas.

Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida, constatou-se que o valor total enquadra-se no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, dispensa a licitação.

Art. 24 - É dispensável a licitação;

II - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

De maneira que, a administração optou pela dispensa de licitação para atender à necessidade imediata da Secretaria Municipal de Obras, não havendo assim necessidade de se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor.

Deve-se considerar, ainda, que na atualidade, a gestão pública municipal busca serviços que sejam executados com eficiência e eficácia, que são inerentes à experiência atuante, à competência e à confiabilidade de quem os realiza, pois, do contrário, o ente correria sério risco de ficar submetido a conselhos e orientações falhas.

Ocorre que, não há tempo hábil para realização de licitação visando à contratação do referido objeto, além do custo para o ente.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que o profissional Sr. **DOUGLAS MARCCUS BARBOSA**, inscrito no CPF nº. **088.097.866-02, residente e domiciliado na Fazenda Cabeça Preta, s/n, Zona Rural do município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG.** é o mais adequado a ser contratado para fornecer os serviços. ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

O aludido OPERADOR, enviou juntamente com a proposta o CPF, Cédula de Identidade, certidões de regularidade fiscal e comprovantes de capacidade técnica conforme documentos em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

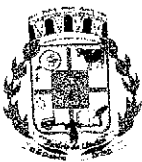
Rosário da Limeira/MG, 04 de maio de 2020.

Atenciosamente.

*Sudery*

*el*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



*Siderlei José Braga*  
*Secretária Municipal de Obras*

Ao Exmo Sr.  
José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

**Assunto:** Contratação de profissional qualificado para a prestação de serviços operacionais em motoniveladora da marca Caterpillar, modelo 120K, objetivando os serviços de terraplenagem para o patrolamento de estradas vicinais do município e treinamento profissional à servidor do município.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	P. UNITÁRIO POR HORA TRABALHADA	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS EM MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, MODELO 120K (MÁQUINA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E QUE POSSUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA OFERECER TREINAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO, BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DESTES.	400	HORAS	25,00	10.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação do Operador profissional para a realização de serviços de patrolamento de estradas vicinais e treinamento profissional à servidor do município. De maneira que, a administração optou pela Dispensa de Licitação, devido à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, não havendo assim necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão da necessidade e do valor já apontado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Indica o Sr. **DOUGLAS MARCCUS BARBOSA**, inscrito no CPF nº. **088.097.866-02**, residente e domiciliado na **Fazenda Cabeça Preta, s/n, Zona Rural do município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG**, como o mais adequado a ser contratado para fornecer os serviços, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

O aludido OPERADOR, enviou juntamente com a proposta o CPF, Cédula de Identidade, certidões de regularidade fiscal e comprovantes de capacidade técnica conforme documentos em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

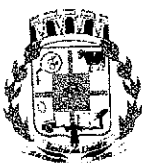
Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº 02.06.011.26.782.006.2.0062 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS - 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Ê o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta dos serviços retro mencionados, diante da necessidade de tal contratação.

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da contratação do objeto pretendido, vez que é essencial atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras na manutenção das estradas vicinais do município, as quais sofreram grandes impactos com as constantes e fortes chuvas que ocorreram no município deste o princípio do ano.

Ademais, é sabido que não há tempo hábil e necessidade de realização de licitação específica, visando à contratação de referido objeto, além do custo para tal realização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Administração Pública poderá proceder à contratação direta de item em situações em que o valor for considerado em até 10% nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 23 da Lei Federal 8.666/93, vejamos.

Art. 24 – É dispensável a licitação;

II - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados, além da apresentação de toda a documentação apresentada.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Assessoria Jurídica municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

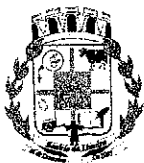
Rosário da Limeira/MG, 04 de Agosto de 2020.

Comissão Permanente de Licitação:

**Charles Augusto Adão Pinto**  
Presidente

**Paulo Roberto Braga**  
Membro

**Michel Lainer de Freitas da Silva**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 04 de maio de 2020.

À Assessoria Jurídica

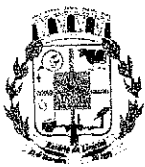
Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação do Sr. **DOUGLAS MARCCUS BARBOSA**, inscrito no CPF nº. **088.097.866-02**, como o mais adequado a ser contratado para fornecer os serviços operacionais em motoniveladora da marca Caterpillar, modelo 120K de propriedade deste município de Rosário da Limeira/MG, objetivando a execução de serviços de terraplanagem para o patrolamento de estradas vicinais do município e capacitação técnica para oferecer treinamento profissional à servidor do município, buscando o aperfeiçoamento profissional deste.

Atenciosamente,

**Charles Augusto Adão Pinto**  
**Presidente**

**Paulo Roberto Braga**  
**Membro**

**Michel Lainer de Freitas da Silva**  
**Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO Nº 040/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

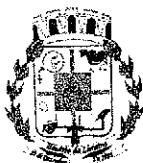
**DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, TIPO PROFISSIONAL COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA OPERACIONAR MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K, EM OPERAÇÃO DE TERRAPLANAGEM COM PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, OFERECENDO INCLUSIVE TREINAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO, BUSCANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DESTES.**

**1. RELATÓRIO**

**1.1.** Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, visando a contratação de prestador de serviços de operador de máquina pesada, tipo profissional com capacidade técnica para operar motoniveladora Cartepillar 120k, em operação de terraplanagem com patrolamento de estradas vicinais do município, oferecendo inclusive treinamento profissional à servidor do município, buscando a qualificação profissional deste.

**1.2.** Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a)** Solicitação de abertura do processo administrativo;
- b)** Solicitação da Despesa, com a Manifestação Técnica, a Justificativa da necessidade da contratação, objetivos e distinção finalística/administrativa;
- c)** Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento; **d)** Despacho, mencionando a existência de recursos orçamentários;
- e)** Declaração de que compatível com o Orçamentárias; o gasto decorrente da contratação pretendida é Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes
- f)** Designação dos agentes competentes para o presente feito;
- g)** Autuação do processo
- h)** Justificativas legais exigidas;
- i)** Termo de Contrato;
- j)** Documentos do contratado, incluído a sua proposta de preço pelos serviços ofertados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## 2. ANÁLISE JURÍDICA

### 2.1. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

**2.1.1.** Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

**2.1.2.** A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, tem previsão legal nos art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, que a propósito abaixo reproduzimos:

Lei n.º 8.666/93 Art. 24. É dispensável a licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**2.1.3.** No caso vertente, pressupõe-se correta a opção pela Dispensa de Licitação, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

### 2.3. – FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93

**2.3.1.** Analisada a questão referente à possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação, o art. 24 da Lei n.º 8.666/93 ser claro no sentido de que é permitida a dispensa para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

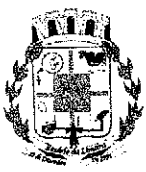
**2.3.2.** Com efeito, neste caso particular, as exigências atinentes consistem em:

- a) justificativa do afastamento da licitação;
  - b) razão da escolha do fornecedor;
  - c) justificativa do preço;
- Abaixo analisaremos cada uma das exigências enumeradas.

### 2.4. DA JUSTIFICATIVA DO AFASTAMENTO DA LICITAÇÃO

**2.4.1.** Sobre a justificativa do afastamento da licitação, este item encontra-se presente nos autos, em documento devidamente assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, datado de 04 de Maio de 2020.

DN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

**2.4.2.** Nos autos, consta a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

“A Contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do Município de Rosário da Limeira/MG, na manutenção das estradas vicinais, buscando a melhoria do escoamento da produção agrícola e o tráfico regular de veículos e pessoas”

**2.4.3.** Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

**2.4.4.** É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

**2.4.5.** Destarte, quanto à justificativa da contratação, não cabe a Assessoria Jurídica adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel da Assessoria Jurídica é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação.

**2.4.6.** Neste item foi cumprida a formalidade legal.

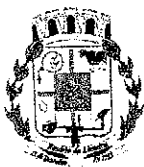
## **2.5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**2.5.1.** Sobre a justificativa da escolha do fornecedor, este item encontra-se presente nos autos, em documento devidamente assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, datado de 04 de Maio de 2020.

**2.5.2.** Nos autos, a justificativa da escolha do fornecedor, com exposição da sua motivação se deu em razão de ser o fornecedor que apresentou o menor preço.

**2.5.3.** Resta regularmente cumprida a exigência legal neste quesito.

## **2.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**2.6.1.** Sobre a justificativa do preço, este item encontra-se presente nos autos, em documento devidamente assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, datado de 04 de Maio de 2020.

**2.6.2.** Nos autos, a justificativa do preço, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi demonstrada ao verificar-se que preço firmado com a melhor proposta encontrada conforme cotações de preço anexa.

**2.6.3.** Resta regularmente cumprida a exigência legal neste quesito.

### **2.7. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.7.1.** A Lei nº 8.666/93, estabelece que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

**2.7.2.** A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente encontra-se nos autos, atestando a regularidade do feito neste quesito.

### **2.8. DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**2.8.1.** Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

**2.8.2.** A abertura do processo de dispensa de licitação foi devidamente autorizado como determina a legislação, contendo todas as justificativas prevista nas legislação, perfazendo assim os ditames legais que regem a matéria.

**2.8.3.** No presente caso, tal exigência foi cumprida, estando em conformidade com o estabelecido na legislação em vigente.

### **2.9. DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES COMPETENTES PARA O PRESENTE FEITO**

**2.9.1.** Para a realização da licitação, ou como no presente caso, dispensa de licitação, a autoridade competente deve designar a Comissão Permanente de Licitações, para elaborar todos os procedimentos relativos as licitações, ou os procedimento pertinentes na hipótese das exceções legais a licitações.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**2.9.2.** Percebe-se preenchido este requisito quando se verifica a presença nos autos da Portaria n.º 043/2020, de 01 de Abril de 2020.

**2.10. DO TERMO DO CONTRATO**

**2.10.1.** Encontra-se nos autos o Termo do Contrato, com todas as suas cláusulas e condições.

**2.10.2.** Resta atendida a exigência legal neste item.

**3. CONCLUSÃO**

**3.1.** Assim, conclui-se, quanto à instrução processual, que os requisitos inerentes foram devidamente cumpridos no presente feito, pelo que sou de parecer favorável a contratação, via dispensa de licitação.

**3.2.** Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e na Lei nº 8.666/93.

**3.3.** Destarte, não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Salvo Melhor Juízo é o Parecer.

Rosário da Limeira/MG,

04 de Maio de 2020.

---

Denis Nogueira Arena  
AOB/MG 178.399



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020  
DISPENSA Nº 006/2020**

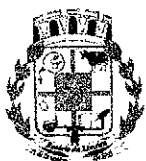
**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, TIPO PROFISSIONAL COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA OPERACIONAR MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR MODELO 120K DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, EM OPERAÇÃO DE TERRAPLENAGEM COM O PATROAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, OFERECENDO INCLUSIVE TREINAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO, BUSCANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DESTA.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta do profissional **DOUGLAS MARCCUS BARBOSA**, inscrito no CPF nº. **088.097.866-02**, residente e domiciliado na **Fazenda Cabeça Preta, s/n, Zona Rural do município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG**, para fornecer os serviços operacionais em motoniveladora da marca Caterpillar, modelo 120K de propriedade deste município de Rosário da Limeira/MG, objetivando a execução de serviços de terraplenagem para o patrolamento de estradas vicinais do município e capacitação técnica para oferecer treinamento profissional à servidor do município, buscando o aperfeiçoamento profissional deste.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	P. UNITÁRIO POR HORA TRABALHADA	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS EM MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, MODELO 120K (MÁQUINA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E QUE POSSUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA OFERECER TREINAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO, BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DESTA.	+00	HORAS	25,00	10.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

el



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 05 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

**Certifico** que o Despacho de Ratificação foi publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_

Charles Augusto Pinto da Silva  
Presidente



Publicado por:  
Matheus José Braga  
Código Identificador:0A3C585B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020**

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **IVANIR LUIZ DA SILVA 60543280691**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.020.882/0001-18, com endereço comercial na Vila Antônio Vicente de Freitas, Nº 767, BAIRRO: CENTRO Cidade: Rosário da Limeira/MG - CEP: 36.878-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para prestação de serviço de mão de obra, tudo conforme anexo I do Processo Licitatório nº 027/2020, Dispensa de Licitação nº 003/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E IVANIR LUIZ DA SILVA 60543280691.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para calçamento de ruas.

VALOR: O valor total é de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 15 de abril de 2020.

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Matheus José Braga  
Código Identificador:F21EA2AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020**

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.593.711/0001-42, com endereço comercial na Rua Dom Pedro II, Nº 319, BAIRRO: Petrópolis Cidade: Passo Fundo RS - CEP: 99.051-390, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 037/2020, Dispensa de Licitação nº 005/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para plano de aula visando atender a rede de Ensino Infantil do Município.

VALOR: O valor total é de R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 29 de abril de 2020.

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Matheus José Braga  
Código Identificador:F4BDFE18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020**

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta do Sr. **DOUGLAS MARCCUS BARBOSA**, inscrito no CPF sob o Nº 088.097.866-02, com endereço comercial na Fazenda Cabeça Preta, S/N, Bairro: Zona Rural, Cidade: São Sebastião da Vargem Alegre/MG - CEP: 36.793-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para prestação de serviços operacionais em motoniveladora, tudo conforme anexo I do Processo Licitatório nº 040/2020, Dispensa de Licitação nº 006/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E DOUGLAS MARCCUS BARBOSA.

OBJETO: Prestação de serviço operacional de motoniveladora Caterpillar Modelo 120K.

VALOR: O valor total é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA MG, 05 de maio de 2020.

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Matheus José Braga  
Código Identificador:EA2A2A41

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 049 DE 05 DE AGOSTO DE 2020, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 049 de 05 de Agosto de 2020.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 74, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos para a finalidade específica de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível, no Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento da vaga em questão, confirma a necessidade de legislação própria, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para contratação temporária para o cargo público de Enfermeiro, existente no quadro deste Município.